



PORTARIA Nº. 764/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a queda de energia elétrica sem previsão de retorno na Comarca de Juara/MT.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº. 584068/2016.

## RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o Expediente no Núcleo da Defensoria Pública de Juara, no dia 18 de novembro de 2016 (sexta-feira).

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2016.

Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1f0bd8ed

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario oficial/consultar